



## ALUNOS DE SERTÃOZINHO CONQUISTARAM 82 MEDALHAS NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

*Ao todo, foram 28 medalhas nacionais e 54 regionais; professores e escola da rede municipal de ensino da cidade também foram premiados*

Pais e professores se orgulharam mais uma vez dos alunos das escolas públicas de Sertãozinho. Participando da 18ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), os alunos conquistaram 82 medalhas, sendo 28 em nível nacional e 54 em nível regional. Professores e escola da rede municipal de ensino também foram homenageados.



Entre as conquistas nacionais, estão duas medalhas de ouro, cinco de prata e 21 de bronze. Na disputa regional, foram sete medalhas de ouro, 18 de prata e 29 de bronze. A premiação foi realizada no último sábado, dia 25 de maio, na cidade de São Carlos. Sertãozinho foi parabenizado pelo crescente número de premiados em comparação com outras cidades da região.

Os alunos partiram para São Carlos acompanhados de um responsável, além da secretária de Educação, Luciana Ambrosio. O Prefeito Dr. Wilsinho acompanhou de perto a saída dos viajantes, parabenizando os medalhistas.

### PROJETO MATEMÁTICA CONECTADA

Além dos alunos, oito professores e a EMEF “Prof. Roberto Zanutto Desidério” foram homenageados pelo trabalho desenvolvidos com os estudantes. Essas homenagens são fruto do projeto Matemática Conectada, que teve início em 2023.

O projeto é desenvolvido pelo professor Rodrigo Domingos Dias e visa trabalhar em todas as escolas municipais de ciclo 2, com alunos de 6<sup>os</sup> a 9<sup>os</sup> anos, aulas de aprofundamento curricular em matemática preparatória para olimpíadas, com o objetivo de ser mais uma ferramenta no processo de aprendizagem, levando aos alunos uma forma diferente de enxergar a matemática e ampliar suas habilidades na resolução de problemas.

Ana Carolina Milani  
Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1082

## Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
Portarias .....	8
<b>Secretaria de Administração</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	12
Dispensa Eletrônica .....	14
Homologação / Adjudicação .....	15
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Convocação .....	17
<b>Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar</b> .....	20
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	20
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	20
<b>SAEMAS</b> .....	24
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	24
<b>SERTPREV</b> .....	24
<b>Atos Oficiais</b> .....	24
Portarias .....	24
<b>Poder Legislativo</b> .....	27
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	27
Relatório de Gestão Fiscal .....	27
<b>Conselhos Municipais</b> .....	28
<b>Conselhos Municipais</b> .....	28
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	28

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.314, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.701, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL AO ROTARY CLUB DE SERTÃOZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 59/2024 - Autoria: Executivo

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 3.701, de 08 de fevereiro de 2002, que autorizou o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso do imóvel denominado "Parque Ecológico Daniel Schiavinato", ao Rotary Club de Sertãozinho.

**Parágrafo único.** Esta revogação tem como fundamento a cessação voluntária das atividades desenvolvidas pelo Rotary Club de Sertãozinho no referido imóvel.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a tomar as providências necessárias para a integração do imóvel ao patrimônio público municipal, assegurando a continuidade do uso do espaço para fins de interesse público, conforme previsto na política municipal de desenvolvimento comunitário e preservação ambiental.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 28 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

## Decretos



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 8.296, DE 27 DE MAIO DE 2024.**  
**(DESIGNA E TORNA PÚBLICO OS NOMES DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no memorando 1Doc nº. 7.760/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e tornar público os nomes das pessoas abaixo relacionadas, que desempenharão as funções de Autoridades Sanitárias deste Município, para execução das **Ações de Vigilância em Saúde** de acordo com Norma Operacional Básica, com o artigo 96, parágrafo 3º da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) - Lei Complementar Municipal 203 de 10/01/08 e demais legislações vigentes:

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Nome	Cargo/Função	Credencial	Código Funcional	Carga Horária
Ana Paula Nunes Saes	Responsável pelas funções de gerenciamento de Vigilância Sanitária	01	100494-01	36 h
André Luis Ferezin	Agente de Vigilância em Saúde	-	7303-06	36 h
Andreia Maira Da Silva Marchiori	Escriturária	-	102816-01	36 h
Brenda de Almeida Luiz	Farmacêutica	02	109033-01	30 h
Cássia Beatriz de Souza Luchini	Dentista	07	110552-01	20h
Denis Rodrigo Santos	Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	08	104657-01	A disposição
Gisele Caroline Richi Fabro	Enfermeira	03	107254-01	30 h
Gisele Marilda Leoncini Carmona	Agente de Saneamento	04	94309-01	36 h
Jéssica Moreira Rafael Souza	Farmacêutica	05	104667-01	30 h
Juliano Cesar Ferreira	Agente de Saneamento	06	102215-01	36 h
Marcos Antônio Trovo	Agente de Saneamento	09	91654-01	36 h
Nayara Dariane Ferreira de Souza	Enfermeira	11	106548-01	30h
Roberto Hirota Mori	Arquiteto	13	198365-01	36h
Rosemeire Schiavinato	Agente de Saneamento	14	92891-01	36 h
Salvador Antônio Moreira	Agente de Saneamento	15	92872-02	36 h



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Nome	Cargo/Função	Credencial	Código Funcional	Carga Horária
Ana Paula Simões Maria	Técnico de Enfermagem	16	106840	30h
Eunice Ferreira	Agente de Saneamento	17	92890	36h
Lana Gastaldi Luna	Visitador Sanitário	18	94472	36h
Lilian Grazielle Dos Santos Leite	Técnico Em Enfermagem	69	98608	30h
Maria José Catananti Ferreira	Técnico Em Enfermagem	19	92824	30h
Marli Do Carmo Albino	Técnico de Enfermagem	20	92433	30h
Marcia Marlene de Souza	Agente de Saneamento	21	94314	36h
Ronaldo Nogueira Da Silva	Visitador Sanitário	22	94471	36h
Tatiana Ferreira de Mendonça	Visitador Sanitário	23	94474	36h
Tatiane Ruffini Marolla de Paiva	Responsável Pelas Funções de Gerenciamento de Vigilância Epidemiológica	24	102167	36h
Rosemeire Molina Rosada	Agente de Vigilancia Em Saude	25	106628	36h

NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES				
Nome	Cargo / Função	Credencial	Matrícula	Carga Horária
Ademar Prudente Correa	Gestor	26	9240901	Dedicação Integral
Adriano José Gonçalo	Agente de Vigilância em Saúde	27	10662901	36 h
Alessandra Quinta Pessoti Luiz	Agente de Controle de Vetores	28	10235201	36 h
André Felipe Montebelo Guerino	Agente de Vigilância em Saúde	10	10424601	36 h
Andreia Ramos Delboni	Agente de Vigilância em Saúde	12	9997907	36 h
Antônio Carlos Garrefa	Agente de Controle de Vetores	30	9791601	36 h
Cristian Roberto Lopes da Fonseca	Agente de Controle de Vetores	32	9800301	36 h
Daniel Santos Fabbio	Agente de Vigilância em Saúde	33	10482002	36 h
Edmond Tiago Arlindo Teixeira	Agente de Vigilância em Saúde	35	1032653	36 h
Enoque Zandias Silva	Agente de Controle de Vetores	36	9800501	36 h
Gildo Xavier de Souza	Agente de Controle de Vetores	37	9800601	36 h
Graciele Alves da Cruz	Agente de Vigilância em Saúde	31	11087701	36 h
João Cláudio Marques Costa	Agente de Controle de Vetores	38	9791701	36 h
João Pedro Soares Silva	Agente de Vigilância em Saúde	39	11083601	36 h
Juliana de Lima Mazoto	Agente de Vigilância em Saúde	40	10751203	36 h
Kátia Cristina Laurenço Silva	Agente de Controle de Vetores	43	9471902	36 h
Liana Clemente	Agente de Vigilância em Saúde	44	10149207	36 h
Lúcia Helena Aparecida Brito	Agente de Controle de Vetores	45	9961001	36 h
Luís Antônio de Lima Junior	Agente de Vigilância em Saúde	46	9774302	36 h
Mariângela da Silva	Agente de Vigilância em Saúde	48	1007808	36 h
Marly Pinheiro dos Santos	Agente de Vigilância em Saúde	49	10918601	36 h
Michele Aparecida de Freitas Kroll	Agente de Vigilância em Saúde	50	1017952	36 h
Osmar Luiz Cavenaghi Junior	Agente de Vigilância em Saúde	52	1007828	36 h
Paulo Sérgio da Silva	Agente de Controle de Vetores	54	9496204	36 h
Pedra Paula Ferraz	Agente de Vigilância em Saúde	47	724703	36 h
Renata de Campos Araujo	Agente de Vigilância em Saúde	51	9892004	36 h
Renato Cardozo dos Santos	Gari Mirim	68	398901	36 h
Renilda Bispo dos Santos	Agente de Vigilância em Saúde	56	10653902	36 h
Rosana Aparecida Nascimento Silva	Agente de Campo	58	9177001	36 h
Sandra Gomide Silva	Visitador Sanitário	59	9447302	36 h
Sarita Ramos Ribeiro Urizzi	Agente de Controle de Vetores	61	9472902	36 h
Simone Fernanda Oliveira Araújo	Agente de Controle de Vetores	62	9801701	36 h
Suely Cantarino da Silva Murad	Agente de Controle de Vetores	63	9504202	36 h
Vanessa Regina Martins de Souza	Agente de Controle de Vetores	66	9960901	36 h



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOOSES</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Credencial</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Carga Horária</b>
Juliana Medina	Médica Veterinária	-	111469	20 h
Plínio Moreira Silva	Responsável pelas funções de Gerenciamento Zoonoses	55	9496603	36h
Patricia Aparecida de Souza	Agente de Controle de Vetores	53	9998504	36 h

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 7.856, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 27 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº. 8.297, DE 27 DE MAIO DE 2024.****(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “VILA MESSINA”, NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, DESTA MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 555/2024;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 207/2008);

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado “VILA MESSINA”, localizado na área urbana do distrito de Cruz das Posses, deste Município, com área loteada equivalente a 160.817,43 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 94.149, de propriedade de VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (antes Agropecuária Iracema Ltda), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.635.526/0001-04, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

**Art. 2º** - O projeto do loteamento é composto por 20 quadras e 368 lotes com área mínima de 200,00 metros quadrados, totalizando uma área de 75.132,80 metros quadrados, equivalente a 46,72% da área total loteada.

**Parágrafo único** - Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	Área (m²)	%
Lotes residenciais / comerciais (mistos)	368	75.132,80	100,00

**Art. 3º** - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 45.313,71 metros quadrados, equivalente a 28,18% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 8.122,57 metros quadrados, equivalente a 5,05% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 17.777,97 metros quadrados, equivalente a 11,05% da área total loteada;

IV - Sistemas de Lazer: 14.470,38 metros quadrados, equivalente a 9,00% da área total loteada.

**Parágrafo único** - O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 347/2023, a proprietária VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (antes Agropecuária Iracema Ltda) compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

**Art. 5º** - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

**Art. 6º** - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

**Art. 7º** - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal

responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

**Art. 8º** - O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório Oficial de Registro de Imóveis do Município.

**Art. 9º** - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 13.

**Art. 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 27 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 047/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Memorando 1Doc nº 7.798/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, com amparo na Lei Municipal nº 6.734, de 02 de junho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**, mandato 2024-2026, na forma abaixo:

**MESA DIRETORA:**

**PRESIDENTE:** Maria Carolina Aleixo Cassaroti

**VICE-PRESIDENTE:** Isabelle Fernanda dos Santos

**1º SECRETÁRIA:** Rafaela Filomena Bortoleto

**2º SECRETÁRIA:** Aline Cristina do Prado Maríngolo

**I - REPRESENTANTES PODER PÚBLICO**

**a) Secretaria Municipal de Educação**

TITULAR: Simone Teodoro Barros

SUPLENTE: Lucilaine Reis

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Aline Cristina do Prado Maríngolo

SUPLENTE: Carina Aparecida de Faria Ferreira

**c) Secretaria Municipal Assistência Social e Segurança Alimentar**

TITULAR: Rafaela Filomena Bortoleto

SUPLENTE: Francieli Cerqueira Lima

**d) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

TITULAR: Patrícia Aparecida Alves Dias

SUPLENTE: Gabriella Alves Strini

**e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

TITULAR: Pierina Maria Soares Bergamasco

SUPLENTE: Rafaella Silva Fernandes Andrade

**f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

TITULAR: Lidiane de Araújo Rodrigues

SUPLENTE: Marilza Alves Borges

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 80ª Subseção**

TITULAR: Jéssica de Lima Zanandréa

SUPLENTE: Letícia Bezerra do Nascimento

**b) Representante das Universidades ou Faculdades instaladas em Sertãozinho**

TITULAR: Isabelle Fernanda Dos Santos

SUPLENTE: Jennifer Ap. Reis Castro

**c) Representante de uma instituição LGBTQI+**

TITULAR: Nádia Fabiana Ribeiro Da Silva

SUPLENTE: Ana Paula Cândida Da Silva Camargo

**d) Representantes usuárias das políticas públicas do Município de Sertãozinho**

TITULAR: Maria Carolina Aleixo Cassaroti

SUPLENTE: Ariane Venâncio

TITULAR: Brenda Silva E Santos

SUPLENTE: Maria José de Jesus Rocha

TITULAR: Dilce Maria Maia Machado

SUPLENTE: Iara Balieiro de Almeida Paixão

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sertãozinho, 27 de maio de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

---



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DRH N° 507/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** AILIN FENG CHANG  
**RG:** 62.635.033-5 SSP/SP  
**CARGO:** ARQUITETO  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**CONCURSO N°:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 3º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 27 de maio de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 508/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LUIS EDUARDO TAVARES SANTOS FARIAS  
**RG:** 3.388.832-9 SSP/SE  
**CARGO:** CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO N°:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 1º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 27 de maio de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 28/05/2024**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 110/2024 - PROCESSO Nº 574/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2023**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**LOCADORA: J.V. MAGRO & MAGRO BAR LTDA - ME**

**OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E J.V. MAGRO & MAGRO BAR LTDA - ME (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).**

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 72.000,00**

**DATA DO ADITIVO: 22/04/2024**

**VIGÊNCIA: Início: 20/04/2024**

**Término: 19/04/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 28/05/2024**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 126/2024 - PROCESSO Nº 535/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: TELEPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**

**OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA TELEPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, AUMENTO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE).**

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 161.741,40**

**DATA DO ADITIVO: 17/05/2024**

**VIGÊNCIA: Início: 19/05/2024**

**Término: 18/05/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**Wilson Fernandes Pires Filho**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 28/05/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 087/2024 - PROCESSO Nº 261/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. (PRORROGAÇÃO DO PRAZO)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: NEXT NEGÓCIOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/03/2024**

**TÉRMINO: 22/09/2024**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 21/03/2024**



**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e J.V. MAGRO & MAGRO BAR LTDA - ME (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

**OBJETO:** Contrato de locação de quadra esportiva coberta que entre si fazem o município de Sertãozinho e J.V. MAGRO & MAGRO BAR LTDA - ME (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A NEXT NEGÓCIOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 261/2023 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO).**

**OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE TABLET PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa TELEPONTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses, aumento de quantitativo e reajuste).

**OBJETO:** Contrato para execução de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de registro de ponto eletrônico dos servidores municipais.

Autorizo o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
Prefeito Municipal



## Dispensa Eletrônica



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040 / 2024  
PROCESSO Nº 126 / 2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis.	
<b>SETOR INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE <b>AVCB</b> (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço global	
<b>Valor máximo total:</b> R\$ 20.550,00 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 29 de maio de 2024 às 09h até 05 de junho de 2024 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES</b> de 05 de junho de 2024 às 09h até as 11h do mesmo dia. <b>TEMPO DA DISPUTA DE 2 HORAS</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a> .	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 28 de maio de 2024.



Gabriel Diniz Carvalho Franco  
Diretor do Departamento de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3036/3051/3052  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024  
PROCESSO Nº 107/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR ELÉTRICO DE MARMITA.**

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO**, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 28 de maio de 2024.

**Wilson Fernandes Pires Filho**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024  
PROCESSO Nº 109/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS BIPINO E SOQUETES PARA REFLETORES.**

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **53.781.301 VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO**, em relação ao lote 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 28 de maio de 2024.

**Wilson Fernandes Pires Filho**  
**Prefeito Municipal**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024  
PROCESSO Nº 116/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a contratação de empresa para a **CONFECÇÃO DE PASTAS**.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 28 de maio de 2024.

**Wilson Fernandes Pires Filho**  
**Prefeito Municipal**



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANE DE MORAES MONTEIRO	10966929	3º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 05/06/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO 1, localizado no final dos editais de convocação deste Diário Oficial, deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 10/06/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs: Entrar em contato via telefone ou pelo email: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

**\*Informamos que em decorrência do feriado de 30/05/2024 (quinta-feira - Corpus Christi), não haverá expediente no dia 31/05/2024 (sexta-feira - ponto facultativo), conforme Decreto nº 8.223/2023.**

Sertãozinho, 27 de maio de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL – 01 (UMA) VAGA**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LUCAS BORGHI	46063079	5º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **17:00h do dia 05/06/2024** (horário de atendimento: das **10:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h**) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 10/06/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

**Obs.: Entrar em contato via telefone ou pelo e-mail: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) para agendamento do atendimento: (16) 3946-3018, 3946-3030 ou 3946-3065.**

**\*Informamos que em decorrência do feriado de 30/05/2024 (quinta-feira - Corpus Christi), não haverá expediente no dia 31/05/2024 (sexta-feira - ponto facultativo), conforme Decreto nº 8.223/2023.**

Sertãozinho, 27 de maio de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado no Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### ANEXO 1

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

##### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL (emitir pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>) - é necessário para cadastro no E-social
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (retirar carta de abertura de conta no Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992

##### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.**

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

##### EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Desenvolvimento Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho (DEMEST), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DEMEST.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****PRORROGAÇÃO – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/2024**

A Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público que será PRORROGADA as inscrições para Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 15 (quinze) ESTAGIÁRIOS(as) DE SERVIÇO SOCIAL e formação de cadastro reserva, para desempenhar funções afetas à rotina prática disciplinar do curso de SERVIÇO SOCIAL junto ao Município e entes conveniados, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei complementar nº 181 de 31 de janeiro de 2006, regulamentada pelo decreto nº 4.706/2007.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

**1 – DAS REGRAS E CONDIÇÕES**

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de Inscrição
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$ 997,22 + R\$11,40 de vale-transporte por dia de estágio cumprido	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 7º período em curso regular de Graduação em Serviço Social	Isento

**1.1 – Quantidade de vagas:** serão contratados(as) 15 (quinze) estagiários(as), com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

**1.2 –** Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 –** As inscrições serão prorrogadas, até o dia **14 de junho de 2024, no horário das 8:00 h às 17:00 h na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, localizada à Rua Auad Sader, 160, Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição.**

**2.2 – Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá entregar:**

**2.2.1 –** Ficha de inscrição disponível no site <https://sertaozinho.sp.gov.br/selecao-simplificada> devidamente preenchida.

**2.2.2 –** Cópia de documento de identidade são considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/1997).

**2.2.3 –** Cópia autenticada do Histórico Escolar/Acadêmico

**2.2.4 –** Declaração de matrícula no corrente ano fornecida pela instituição de ensino.

**2.3 –** Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**2.4** – O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.4.1** – O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes no documento.

**2.5** – A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

**2.6** – Os(As) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua convocação, serão submetidos(as) a exame médico pré-admissão de caráter eliminatório.

**2.7** – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão ainda:

**2.7.1** – Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

**2.7.2** – Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

**2.7.3** – Estar matriculado(a) do 3º ao 7º período em curso regular de Graduação em Serviço Social.

**2.8** – Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

### **3 – DAS PROVAS – critérios de seleção e classificação**

**3.1** – O processo seletivo será em uma única etapa que consistirá, para efeitos classificatórios, na análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar/Acadêmico.

**3.2** – A pontuação será obtida através da soma das médias atingidas nas disciplinas concluídas nos últimos 3(três) semestres, independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas nestes períodos.

### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** – Serão aprovados os candidatos que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**4.2** – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerada sua média/pontuação final.

**4.3** – No caso de igualdade da média/pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade.

**4.4** – A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

### **5 – DO RESULTADO**

**5.1** – O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://sertaozinho.sp.gov.br/selecao-simplificada>.

---

**Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030**

**PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078**

**CNPJ: 45.371.820/0001-28**

**E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br**



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **6 – DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo**

**6.1** – O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**6.2** – O presente processo seletivo terá **validade de 2(dois)** a contar da data de publicação de sua homologação.

**6.3** – O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 200

**6.4** – O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

**6.4.1** – Via original do Histórico escolar/Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição no processo seletivo;

**6.4.2** – Declaração de matrícula e frequência fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);

**6.4.3** – Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista, cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento;

**6.4.4** – Comprovante de residência;

**6.4.5** – 01 foto 3x4 recente;

**6.4.6** – Demais documentos exigidos no ato da contratação;

**6.4.7** – Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;

**6.4.8** – Certidão negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que foi emitido o RG.

**6.5** – O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

### **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**9.2** – A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Sertãozinho, 28 maio de 2024.

SYMONE RESENDE MARTINS PIRES

Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR****ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR – SP**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
Telefone residencial nº(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e celular nº (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_,  
aluno do curso de SERVIÇO SOCIAL da \_\_\_\_\_ cursando  
o \_\_\_\_ semestre, no período ( ) diurno ( ) noturno, com o devido respeito, venho solicitar minha  
inscrição no Processo de Seleção Simplificada para a vaga de ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL.

**Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e  
aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.**

Termos em que pede deferimento.

Sertãozinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Município de Sertãozinho – Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP: 14160-030****PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3002 / 2105-3078****CNPJ: 45.371.820/0001-28****E-mail: gabinete@sertaozinho.sp.gov.br**

**SAEMAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATO (ADITIVO) Nº 048/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/1993.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

DO PREÇO: R\$ 150.531,96

VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025

DATA ASSINATURA: 02/05/2024

**ASSUNTO: PROCESSO Nº 410/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que entre si celebram o Saemas – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.****

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme documentação contida no processo acima

**LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Superintendente**

**SERTPREV****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 037/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6º da EC 41/2003**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 596/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **TEREZA CRISTINA FRANCO SCHIAVINATO**, matrícula nº 94447-1, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Sertãozinho/SP, 24 de maio de 2024.



MANOEL BATISTA OLIVEIRA  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos  
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

---

**PORTARIA Nº 038/2024**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 602/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a, com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal a senhora **ADRIANA REGINA REIS PRATI**, matrícula nº 94773-6, ocupante do cargo efetivo de Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.  
Sertãozinho/SP, 24 de maio de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos  
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

---

**PORTARIA Nº 039/2024**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

**Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 608/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 89,721% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal senhora **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 97696-6, ocupante do cargo efetivo Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.  
Sertãozinho/SP, 24 de maio de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos  
VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA



Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**PORTARIA DGP - SERTPREV Nº 017/2024**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 - Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a [Lei 13.467/2017](#), férias regulamentares em pecúnia ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO -TÉRMINO
Carlos Eduardo Zamoner	Procurador Jurídico	10/01/2023-2024	Pecúnia	10	Nihil

**CONCEDE**, ainda, o(s) pagamento(s) do(s) abono(s) de férias relativo(s) ao(s) período(s) acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 28 de maio de 2024

**Manoel Batista Oliveira**

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

**Vanderlei Moscardini de Oliveira**

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

Modelo 10

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE 2024

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	686.662.256,38		728.311.826,47					
Despesas Totais com Pessoal	10.960.769,41	1,60	11.761.315,51	1,61				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			41.513.774,11	5,70				
Limite Legal (art. 20)	41.199.735,38	6,00	43.698.709,59	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Sertãozinho, 28 de maio de 2024

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

JULIANA CAROLINE DOS SANTOS CHIARETTI  
Contadora - CRC-SP 296022/O-7

ALCINO SILVA  
Responsável pelo Controle interno

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610/ (16) 99708-8080

Sertãozinho/SP

**Ata Número 183. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** realizada na Casa dos Conselhos, na Rua Eptácio Pessoa, nº 2575 - Jardim Alvorada.

No dia 27 de maio do corrente ano, às 09h30, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social para votação da Prestação de Contas Estaduais - Exercício 2023.

Estavam presentes os conselheiros: Lara Alice Ferreira, Luciana Ribeiro Pereira Savegnago, Isabela Araújo Tomazeli, Mariana Cristina Machado Gomyde, Rosemeire Ida da Costa Moré, Antônio José Rodrigues, Augusto Cesar Junta, Sâmera Macarrof, Brianda Damonile Rodrigues, Fátima Valim Nicolino, Ingrid Sanches Rissatti, Nívea Aparecida Nadeia e Cecília Aparecida Ribeiro; a Sra. Janaína de Cássia Braga Moi Crosara, Secretária Adjunta de Assistência Social e Segurança Alimentar, e a Sra. Odirlaine Gomes Ferreira, responsável pelas funções de Planejamento e Controle do SUAS.

O presidente Sr. Augusto abriu a plenária agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, a Sra. Odirlaine e a Sra. Janaína apresentaram a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais - Exercício 2023 e esclareceram os questionamentos que surgiram durante a plenária. Após as explicações, foi aberta a votação da pauta, sendo aprovada por **unanimidade** do colegiado presente.

Ao finalizar, o presidente perguntou se havia mais alguma dúvida sobre o assunto. Sem manifestações, agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião.

Isabela Araújo Tomazeli  
1ª Secretária

Augusto Cesar Junta  
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas.sert@yahoo.com.br](mailto:cmas.sert@yahoo.com.br)

Fone: (16) 3945-36 10

Sertãozinho/SP

Sertãozinho, 27 de maio de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Sertãozinho/SP, em reunião plenária, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 6.322, de 22 de novembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

**RESOLVE:**

Aprovar a prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, referente aos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2023, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.

Atenciosamente,

**AUGUSTO CESAR JUNTA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**  
**CMAS – Sertãozinho/SP**



# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes